

APÊNDICES*

Apêndice 1

TRATADO PROPOSTO A MANUEL DA SILVA FERREIRA PELOS SEUS ESCRAVOS DURANTE O TEMPO EM QUE SE CONSERVARAM LEVANTADOS (c. 1789)

Meu Senhor, nós queremos paz e não queremos guerra; se meu senhor também quiser nossa paz há de ser nessa conformidade, se quiser estar pelo que nós quisermos a saber.

Em cada semana nos há de dar os dias de sexta-feira e de sábado para trabalharmos para nós não tirando um destes dias por causa de dia santo.

Para podermos viver nos há de dar rede, tarrafa e canoas.

Não nos há de obrigar a fazer camboas, nem a mariscar, e quando quiser fazer camboas e mariscar mandes os seus pretos Minas.

Para o seu sustento tenha lancha de pescaria ou canoas do alto, e quando quiser comer mariscos mande os seus pretos Minas.

Faça uma barca grande para quando for para Bahia nós metermos as nossas cargas para não pegarmos fretes.

Na planta de mandioca, os homens queremos que só tenham tarefa de duas mãos e meia e as mulheres de duas mãos.

A tarefa de farinha há de ser de cinco alqueires rasos, pondo

(*) Nos textos que seguem, atualizamos a grafia das palavras e colocamos as abreviações por extenso. A pontuação original e o uso de maiúscula em certas palavras, contudo, foram mantidos.

daquele mesmo Engenho de que é proprietário o Exmo. Marquês de Barbacena. Naquele tempo passava do nº de 220 de serviço por cujo motivo veio naquele ano a esta vila o Capitão José Ricardo da Silva a ver se os sossegava, mas ficando mais furiosos requisitou aquele Capitão socorro à Capitania, que lhe prestou, cujo chegando naquele Engenho o acham na maior resistência, ficando aqueles Escravos vencedores, ficando assim dentro daquele Engenho até o ano de 1824; que naquele mesmo ano por ordem dos Exmos. Srs. do Governo da Província vieram a esta vila o Corregedor desta Comarca que então era o Sr. Mascarenha, para ver se podia por bem, apaziguar aqueles Escravos, o que lhe não foi possível, circunstâncias estas que pediu tropas à vila de Valença, Santarém, e a esta vila, e com esta notícia se retiraram a maior parte daqueles Escravos para as Matas, e sabendo-se onde estavam arranchados ali foi aquela tropa ver se os achava mas não puderam conseguir coisa alguma favorável, aí que se recolheu aquela tropa, e ouvidor; ficando aquela Escravidão no mesmo, só com a diferença de terem vindo voluntariamente a maior parte, tendo ficado aquilombados os cabeças, a cujos se tem ajuntado outros de outros distritos; e sendo estas notícias tão públicas nesta vila que já chegavam os Senhores a temerem repreenderem seus Escravos, à vista destas circunstâncias me vi obrigado na qualidade de Juiz de Paz a executar o Art. 5 § 6 da lei de 15 de outubro de 1827; mas para cuja execução me faltavam os meios com que pudesse comprar sustento para tropa, e com que pagar-se os soldos dela, pois tendo examinado se o Comando desta vila poderia suprir só possuía 14\$000, motivos bastantes para não poder fazer aquela diligência, apesar de não deixar de sempre estar fazendo minhas observações, sobre um objeto tão perigoso; neste tempo o Administrador daquele Engenho, tendo conhecido novo movimento nos Escravos que existiam dentro daquele Engenho, me fez representação dizendo-me que temia até sua própria existência, circunstâncias estas que tomando minhas observações julguei que vistas as circunstâncias podia fazer aquela tão útil diligência, pensando que as despesas deviam sair daquele Engenho, único objeto que me faltava; tomei a deliberação; officiei ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão Manoel Ferreira Alves da Silva requisitando-lhe 40 praças Milicianos; e um oficial militar, cuja requisição foi logo cumprida, e no dia por mim assinalado, e em observância das minhas observações, mandei marchar aquele piquete no dia 30 de junho próximo passado, para que não se julgasse eu ia bater aqueles Escravos por causa de não serem avisados aqueles Escravos, fiz que ia